

ANO 2025				
COMARCA de LISBOA				
JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DO BARREIRO				Categorização: JC7
Análise da realidade do JUÍZO	Meios previstos	Recursos humanos	Recursos materiais e tecnológicos	Instalações e outros
	Meios existentes	1 Escrivão de Direito; e 2 Escrivães Auxiliares	Secretaria, salas de audiências e gabinetes com acesso à rede eletrónica e equipamentos eletrónicos; sala de audiências com equipamento de registo de audio, equipamentos audio visuais de comunicação à distância e televisor de grande dimensão.	Um espaço de secretaria, salas de audiências e gabinetes, com condições idóneas ao desempenho de funções; proceder à substituição/reparação dos elevadores inoperacionais.
	De estatística oficial	De estatística de secretaria	De entradas/findos	
	Dados estatísticos	99	127	Entrados: 1407; Findos: 1700
	Constrangimentos	Sucessivo e significativo aumento de processos entrados, tanto de instruções, como de atos jurisdicionais. Têm sido realizadas inúmeras tomadas de declarações para memória futura, não só em crimes de natureza sexual (nos termos do artigo 271º, nº 2 do Código de Processo Penal), como, em particular, no âmbito dos inquéritos por crime de violência doméstica, salientando-se que, não raras vezes, são inquiridas, na mesma diligência, mais do que uma vítima e/ou testemunha/s menor/es; tais diligências são não só morosas, sendo que pela sua natureza urgente, impõem um agendamento célere e de prioridade sobre as demais, obstaculizando a uma regular e célere tramitação nos processos de natureza não urgente (em particular, instruções); igualmente moroso, de caráter (muito) urgente e imprevisível, são os primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido.		

COMARCA de LISBOA		
JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DO BARREIRO		Categorização: JC7
Objetivos Quantitativos	Ex: Dilação de marcação de diligências / Prazos ou metas na prática de atos / Evolução da pendência / Outros	
	OBJETIVOS (resultados a obter)	INDICADORES DE MEDIDA (como avaliar o cumprimento do objetivo)
Objetivos Qualitativos	Redução ou não aumento da pendência; fixação de diliação máxima de agendamento de diligências em dois meses, nos processos urgentes, e em quatro meses nos demais processos.	Monitorização quadrienal.
	Ex: Priorização / Simplificação de atos / Desmaterialização / Escrita clara e objetiva / Controlo de prescrições / Outros	INDICADORES DE MEDIDA (modo de avaliar o cumprimento do objetivo)
	OBJETIVOS (resultados a obter)	
	Priorização dos processos mais antigos; redução da materialização dos processos.	Monitorização quadrienal.

COMARCA de LISBOA		
JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DO BARREIRO		Categorização: JC7
Objetivos estabelecidos Motivação e Recursos	Situações a alterar	Climatização eficaz das instalações.
	Meios a afetar	Afetação de ecrãs de trabalho adequados às necessidades de manuseamento do processo eletrónico; novo computador de trabalho do magistrado e funcionários.
OBSERVAÇÕES		
<p>A Instrução Criminal é uma jurisdição muito específica, na qual a grande maioria dos atos processuais assume natureza urgente (cfr. artigos 105º, nºs. 1 e 2, 286º, nºs. 1 e 4 e 269º, do C.P.P.), apresentando-se a fase de instrução com prazos muito curtos (cfr. artigo 306º do C.P.P.), razão pela qual a priorização dos processos mais antigos e a redução do número de prescrições do procedimento criminal estarem salvaguardadas pela normal e célere tramitação processual.</p> <p>Fixar como meta, para a prática de actos das Unidades Orgânicas, que a data mais antiga no Módulo de Análise das Actividades por regularizar tenha uma dilação máxima de 30 dias.</p>		